

## EDITAL 2022/2

A Vice-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Paulista – UNIP, por meio da Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa e do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia de Produção, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para obtenção de bolsa e benefício do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP/CAPES, nas seguintes modalidades:

- TAXA (isenção de mensalidade): 03 (três) para o Mestrado e 12 (doze) para o Doutorado.

**IMPORTANTE!** O número de bolsas e benefícios-taxa, valores estipulados e eventuais renovações estarão condicionados à concessão das cotas PROSUP pela CAPES, não existindo nenhuma responsabilidade da UNIP, caso os benefícios por quaisquer motivos não sejam concedidos.

### 1- REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

- a) Estar regularmente matriculado no Programa;
- b) Ser classificado no processo seletivo para concessão de bolsa ou taxa (ver Documentos para Inscrição e Critérios para Seleção dos Candidatos que integram este documento);
- c) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pelo Regulamento do Programa da UNIP ao qual o candidato está vinculado;
- d) Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição de ensino superior participante do PROSUP/Institucional nos quais o candidato está regularmente matriculado;
- e) Não possuir qualquer relação de trabalho com a UNIP;
- f) Para concorrer à modalidade bolsa, não possuir vínculo empregatício e nem exercer atividade remunerada, ainda que sem registro: para comprovar, o candidato deverá trazer a carteira de trabalho original quando solicitado, bem como assinará compromisso com validade civil de que não tem qualquer vínculo empregatício;
- g) Não acumular bolsas de estudo e/ou taxas escolares de agências de fomento públicas e/ou privadas, nacionais e/ou internacionais;
- h) Se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral, conciliação referendada pelo empregador;
- i) Dedicar-se, no mínimo, 40 horas mensais presenciais no Programa (específico para modalidade “Bolsa PROSUP/CAPES”);

- j) Os bolsistas PROSUP/CAPES, modalidade bolsa e/ou taxa, só terão bolsa até o tempo mínimo do curso, ou seja, até o 24º mês do curso para o Mestrado e até o 36º mês do curso para o Doutorado.

## 2- PRAZOS

As inscrições para a modalidade “taxa” estarão abertas de **01 a 29/07/2022**.

As inscrições poderão ser feitas de duas formas:

- a) Com entrega de documentos físicos na Secretaria da Pós-Graduação da UNIP, Rua Dr. Bacelar, 1212, 4º andar.
- b) Por envio de arquivos digitais, em formato PDF, ao *e-mail* da Secretária do Programa – Márcia Nunes: ppgep@unip.br. Só serão aceitos documentos legíveis e em tamanhos originais.

## 3- DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Documentos pessoais

- a) Ficha de inscrição (disponível na página do Programa – doc1);
- b) Cópia simples do RG;
- c) Cópia simples do CPF;

Documentos acadêmicos

- d) Cópia simples de certificado de maior nível de titulação obtido;
- e) Cópia simples do projeto de pesquisa (com o "de acordo" do orientador);
- f) Currículo *Lattes* (completo e documentado);
- g) Tabela de pontuação preenchida, anexa à ficha de inscrição, de acordo com o currículo *Lattes* e documentos comprobatórios apresentados;

Documentos empregatícios/Comprovantes de renda

- h) Cópia simples da carteira profissional (com o registro do vínculo de trabalho atual);
- i) Declaração de imposto de renda e/ou declaração de isento (atual);
- j) *Hollerith*;
- k) Cópia do comprovante de pagamento do boleto bancário referente à matrícula;
- l) Carta declarando que não possui vínculo empregatício (disponível na página do Programa – doc1).

Se selecionado, o candidato deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil, com as seguintes características:

- a) Ser conta corrente ou conta pagamento;
- b) Estar ativa (verificar no banco se há necessidade de depósito inicial para a ativação da conta);
- c) Ter como titular o beneficiário da bolsa;
- d) Não ser conta salário;
- e) Não ser poupança;
- f) Não ser "Conta Fácil BB" (possui limite de movimentação financeira inferior ao valor da bolsa).

#### 4- RESULTADOS

Os resultados serão divulgados até o dia 08 de agosto de 2022, por *e-mail*.

#### 5- CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Os alunos devem se inscrever para concorrer às bolsas e serão classificados conforme a ordem de pontuação da produção que será avaliada pelo *Lattes* e com documentos de comprovação. Após esta classificação, para recebimento da bolsa, o orientador deverá recomendar ou não o aluno, de acordo com o desempenho acadêmico, o histórico escolar e a disponibilidade do aluno para realizar as atividades solicitadas pelo Programa.

**IMPORTANTE:** A mudança de modalidade de taxa para bolsa far-se-á se houver cotas disponíveis. Ainda, o(a) candidato(a) deverá obter pontuação máxima dentre os demais e deverá comprovar ausência de vínculo empregatício (por meio de carteira de trabalho) desde 01 de novembro de 2021.

Tabela de pontuação		
1º - FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Atividade	Critério de pontuação	Pontuação máxima
Curso de especialização na área de conhecimento (mínimo de 360 horas)	3,0 pontos/curso	1 curso
Mini curso ou curso de formação continuada na área de conhecimento (mínimo de 8 horas)	0,5 pontos/curso	4 cursos
2º - ATIVIDADE DE ENSINO		
Atividade	Critério de pontuação	Pontuação máxima
Participação como membro de banca avaliadora de trabalho de conclusão de curso de graduação e/ou pós	0,5 pontos/banca	4 bancas

graduação.		
Participação em curso <i>latu sensu</i> na área de conhecimento	0,5 ponto/palestra-módulo	2 participações
Supervisão de atividades de pesquisa (TCC, PIBIC, PROBIC, PEIC e estágios extracurriculares e obrigatórios)	0,5 pontos/atividade	4 atividades
<b>3º - ATIVIDADE DE PESQUISA</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Critério de pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Bolsista de iniciação científica financiado por agência de fomento	2,0 pontos/ano com bolsa	2 anos
Resumo 'simples' (500 palavras a 2 pág.) publicado em anais de eventos científicos nacionais ou internacionais	0,5 pontos/resumo	2 resumos
Publicação em periódicos (ver Anexo A* para referência)	A1	7,0 pontos
	A2	6,0 pontos
	A3	5,0 pontos
	A4	4,0 pontos
	B1	3,0 pontos
	B2	2,5 pontos
	B3	2,0 pontos
	B4	1,5 pontos
	Sem Qualis	1,0 pontos
Resumo 'expandido'/Artigo (mínimo 6 pág.) publicado em anais de eventos científicos	Nacionais	1,0 ponto por Resumo expandido/Artigo
	Internacionais	1,5 ponto por Resumo expandido/Artigo
Atividades de ensino ou pesquisa desenvolvidas no exterior durante a graduação ou pós-graduação (mínimo de 2 meses)	2,0 pontos/atividade	2 atividades

\* Para pontuação dos artigos publicados em periódicos, a lista disponível no Anexo A (doc3) deste edital deve ser usada como referência.

## 6- RENOVAÇÃO DAS CONCESSÕES DAS BOLSAS

A renovação das concessões das bolsas será avaliada semestralmente pelo parecer do orientador e da comissão de bolsas.

Casos omissos no presente Edital serão decididos pela Coordenação Geral da Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação.

São Paulo, 01 de junho de 2022  
 Comissão de Gerência de Bolsas UNIP/CAPES